

VOTORANTIM

São Paulo/SP, 24 de janeiro de 2024.



À CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM.

Rua: Antônio Festa, nº 88 - Centro
CEP: 18110-000 – Votorantim/SP.

Ref.: Ofício nº 417/23 – Requerimento nº 303/23, de autoria do Exmo. Sr. Vereador José Claudio Pereira.

VOTORANTIM S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.407.049/0001-51, com sede na Rua Amauri, nº 255, 13º andar, conjunto A, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01448-000, neste ato representada nos termos de sua procuração, vem por meio da presente apresentar **RETORNO** ao Ofício nº 417/23, emitido pelo Exmo. Sr. Presidente Thiago da Silva Schiming, conforme termos a seguir aduzidos:

Considerando que:

- a. Em 11 de janeiro de 2024 a **VOTORANTIM S.A.** recebeu o Requerimento nº 303/23 de autoria do Exmo. Sr. Vereador José Claudio Pereira – aprovado pelo Expediente da 44ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 14ª Legislatura;
- b. O requerimento contém questionamentos quanto ao Procedimento de Regularização Fundiária em curso perante a Prefeitura Municipal de Votorantim, a saber, Processo Administrativo nº 9.587/2014;

Apresentamos informações que objetivam clarificar às tratativas do procedimento em curso:

DO PERÍMETRO OBJETO DA REGULARIZAÇÃO -PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9.587/2014:

A área objeto do Procedimento de Regularização Fundiária, conforme Lei 13.465/17, refere-se à Vila Votocel, composta por:

- 101.918,56m²;
- 10 glebas;
- 98 lotes;
- 19 ruas;
- 9 sistemas de lazer;
- 2 áreas institucionais;

O procedimento visa a regularização da propriedade tabular de cerca de 98 imóveis, sob titularidade da Votorantim S.A., contudo, ocupados por terceiros há vários anos.

Observem que o procedimento escolhido, visa beneficiar os ocupantes, haja vista, que receberão a titulação originária dos imóveis em questão.

Abaixo segue croqui, contendo a delimitação do perímetro:

VOTORANTIM



Quanto a Vila Amorim, informarmos que seguimos com as regularizações individualizadas (lote a lote) perante PMV e CRI de Votorantim.

DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

Em agosto de 2021 iniciamos o procedimento de Cadastramento Social, por meio da empresa terceira devidamente contratada pela Votorantim S.A., Diagonal.

Referido procedimento objetivou a identificação e cadastramento dos beneficiários doprocedimento de Reurb, condição estipulada pela Lei 13.465/17 para que as titulações sejam claras, específicas e assertivas.

Após a finalização dos cadastramentos, entregamos a lista de beneficiários, juntamente com plantas e memoriais da Região, ao Cartório de Registro de Imóveis de Votorantim que, em janeiro de 2022, emitiu Nota Devolutiva contendo a solicitação de saneamento do Processo Administrativo, em curso perante à Prefeitura Municipal de Votorantim.

A partir de 2022, passamos, em conjunto com a PMV, a efetuar o saneamento do processo, que envolveu:

- Notificação dos beneficiários e confrontantes (emitidas pelo PMV, conforme determinação legislativa);
- Aprovação do Projeto de Regularização perante a Comissão de Direitos Imobiliários da PMV;
- Reenvio de alguns materiais técnicos (Votorantim S.A.);
- Retorno à Impugnação recebida em dezembro/23 (confrontante Vitopel do Brasil).

DAS ATIVIDADES EM DESENVOLVIMENTO:

VOTORANTIM

No momento, após retornarmos à impugnação apresentada por um dos confrontantes (Vitopel do Brasil), aguardamos sua manifestação, dentro do prazo legal.

Sem prejuízo, aguardamos a publicação de edital pela Prefeitura, bem como finalização da análise dos documentos entregues à municipalidade, que deverá emitir a Certidão de Regularização Fundiária(CRF).

Em posse da CRF, encaminharemos todas as documentações ao Cartório de Registro de Imóveis de Votorantim, que após análise e verificação de cumprimento de todas as exigências legais iniciará as titulações.

CANAIS DE COMUNICAÇÃO:

Quanto à comunicação junto à comunidade, vale ressaltar que a Votorantim S.A. está e sempre esteve disponível ao saneamento de quaisquer dúvidas, por meio dos e-mails reurbvilavotocel@votorantim.com ou regularizacao@votorantim.com.

Sem prejuízo todas as informações relacionadas ao andamento do processo administrativo podem ser obtidas diretamente na Prefeitura Municipal de Votorantim, haja vista, tratar-se de procedimento público.

Nossas expectativas e esforços visam a conclusão dos procedimentos regulatórios o mais breve possível.

Sendo o que nos cabia informar, permanecemos à disposição para dirimir eventuais esclarecimentos adicionais necessários.

Cordialmente,

VOTORANTIM S.A



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: N937R-646DJ-4EHFD-8HD6Y

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Heloine Hiromi Ferrara S Fernandes (CPF 374.594.968-47)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/N937R-646DJ-4EHFD-8HD6Y>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>